



Número: **0810467-20.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **24/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VICENTE LUIZ DE AQUINO (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45078 317	24/06/2019 15:14	PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo
45078 330	24/06/2019 15:14	VICENTE LUIZ DE AQUINO	Documento de Comprovação
45152 279	26/06/2019 11:38	Despacho	Despacho
45513 676	03/07/2019 11:43	Citação	Citação



(1)



A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190260539 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA VICENTE LUIZ DE AQUINO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO VICENTE LUIZ DE AQUINO

CPF/CNPJ: 62596942453

Posição em 27-05-2019 20:48:59

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/04/2019	Negativa Técnica - Sem sequelas	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/6dMvN8YrIRf2ILDdy2pbUQ=/api_key=V3mNyrFtVT9SuyUZRAIfqyK__X__sq5YcmZj92VfTaFaE=)
06/04/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/WI9XSS8XuOembjw1n49H4/api_key=V3mNyrFtVT9SuyUZRAIfqyK__X__sq5YcmZj92VfTaFaE=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT


<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE

</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A 🔊

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)
- › [Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Download\)](/Seguro-DPVAT/Download)
- › [Consumidor.gov \(https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288\)](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Vicente Luiz de Aquino
brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 625.969.424-53, portador(a) do RG n.º 1.004.173, residente e domiciliado(a) R. Hilário Queiroz, 400, Abolição, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419 bairro Centro município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.

Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecida que em caso de **RÉVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20__.


CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1), _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Vicente Luiz de Aquino brasileiro(a);
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
4.004.473, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 625.969.424-53 residente
no(a) R. Hilário Queiroz nº 100
bairro: Abolição município: Mossoró RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 29/05/2019

Local e Data

Vicente Luiz de Aquino
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Vicente Luiz de Aquino, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
1.004.173, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 625.969.424-53 residente
no(a) R. Hilário Queiroz nº 100,
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 29/10/2019

Local e Data

Vicente Luiz de Aquino

Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Vicente Luiz de Aquino brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: autônomo portador(a) do RG
1.004.173 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 625.969.424-53 residente
no(a) R. Hilário Queiroz nº 100
bairro: Abolição município: Mossoró RN
CEP: _____ telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró RN, 29 de Maio de 19

Vicente Luiz de Aquino
Assinatura



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
 CNPJ: 08.334.395/0001-35 / INSC. Estadual: 20055426-3
 Adm. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
 115

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 11/01/2019 AS 08:41:29 MATRÍCULA: 7335631 MÊS/ANO 01/2019

DADOS DO CLIENTE 7335631 01/2019

VICENTE LUIZ DE AQUINO
 RUA HILARIO QUEIROZ, N, 100 - ABOLICAO HOSSORO RN

50613-670	INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
305-011-685-0217-000		16	1048	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
Y12N468241	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO			
		LIGADO		POTENCIAL			

CONSUMO ÁGUA (M3): 17 DATA LEITURA: 11/01/2019
 LEIT. ATUAL: 1154
 LEIT. ANT.: 1137
 DIAS CONSUMO: 31

HISTORICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
12/2018	16	10/2018	18	08/2018	15	16
11/2018	17	09/2018	14	07/2018	18	

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 39,99 POR UNIDADE	10 M3	39,99
11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,46 POR M3	5 M3	22,30
16 M3 A 20 M3 - R\$ 5,27 POR M3	2 M3	10,54
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2018		1,39
JUROS DE MORA 11/2018		0,74

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	72,83	1,65	1,20
COFINS	72,83	7,0	5,10
VENCIMENTO: 20/01/2019		TOTAL A PAGAR: 74,96	

Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitroto (como N)
VMP e Recomendações	≤ 6,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos					

8265000000 3 74960006305 3 00733563101 1 01201960003 5



MATRÍCULA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7335631	01/2019	20/01/2019	74,96



COMPROVANTE DA CAERN

19 MAR 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÁNSITO
BOAT 1206518

1- LOCAL E DATA

Local AV. ASSIS: COLZHO Bairro ARABUJA 737
Cidade/UF MACAÉ/RN P. Ref. DUDA MOTOS
Data 31/12/2018 Hora do acidente 10:10 Hora do registro 10:50 Dia da semana SEGUNDA

2- NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento - Atropelamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Outro(s)

3- VEICULO 01

Placa ou Chassi WJH 9030 Cidade MACAÉ/RN
Marca/Mod. HONDA Cor PRATA Ano 2011
Proprietário BATTISTONE DUTRA DE AGUIAR Nº de Ocupantes 2
Conductor RICARDO J. DE AGUIAR Data de Nasc. 13/06/1966
Endereço RUA J. J. DE AGUIAR Nº 1100 Fone 84-99425-5286
Bairro ARABUJA 737 Cidade MACAÉ/RN
CPF Nº 62596942453 CNH Nº 03752787259 Validade 31/12/2020 Categoria A3
Local de Trabalho FINE WJH Fone 84724 7385
End. Nº Bairro Cidade

4- VEICULO 02

Placa ou Chassi 05X 9690 Cidade MACAÉ/RN
Marca/Mod. HONDA 166 150 Cor PRATA Ano 2012
Proprietário LEANDRO DA SILVA Nº de Ocupantes 1
Conductor _____ Data de Nasc. 1-1
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF Nº _____ CNH Nº _____ Validade _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. Nº Bairro Cidade

5- VEICULO 03

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Conductor _____ Data de Nasc. _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF Nº _____ CNH Nº _____ Validade _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. Nº Bairro Cidade

6- VEICULO 04

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Conductor _____ Data de Nasc. _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF Nº _____ CNH Nº _____ Validade _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. Nº Bairro Cidade

ARQUIVADO
19 MAR 2019

VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/ Av. Transitava? ABRIL COLLEJO Em que faixa? DESTACADA

Em que sentido? SEMPRE PARA
Versão do condutor O condutor de V1 ESTAVA EM TRANSITO NA RUA
SANTOS, FAIXA ACIMA DA RUA, AO CHEGAR NAS INTERSECÇÕES
DE RUA DE RUA NOTOS LIGOU O SINAL DE ALERTA PARA ESTACIONAR
E REDUZIR A VELOCIDADE AO FAZER O DESLIGAMENTO PARA
ESTACIONAR SENTU VINDO DA DIREITA DA RUA SANTOS
PARA O LADO DESTACADA E ESTACIONAR PARA O LADO

Assinatura do Condutor do V1 Leonardo Mike Silva Pereira

SOBRE V2 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____ Em que faixa? _____

Em que sentido? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V2 _____

SOBRE V3 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____ Em que faixa? _____

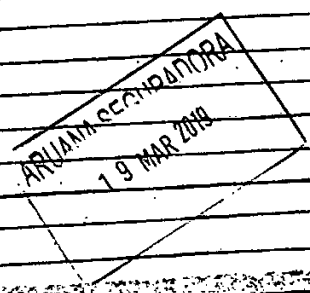
Em que sentido? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V3 _____

SOBRE V4 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____ Em que faixa? _____

Em que sentido? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V4 _____

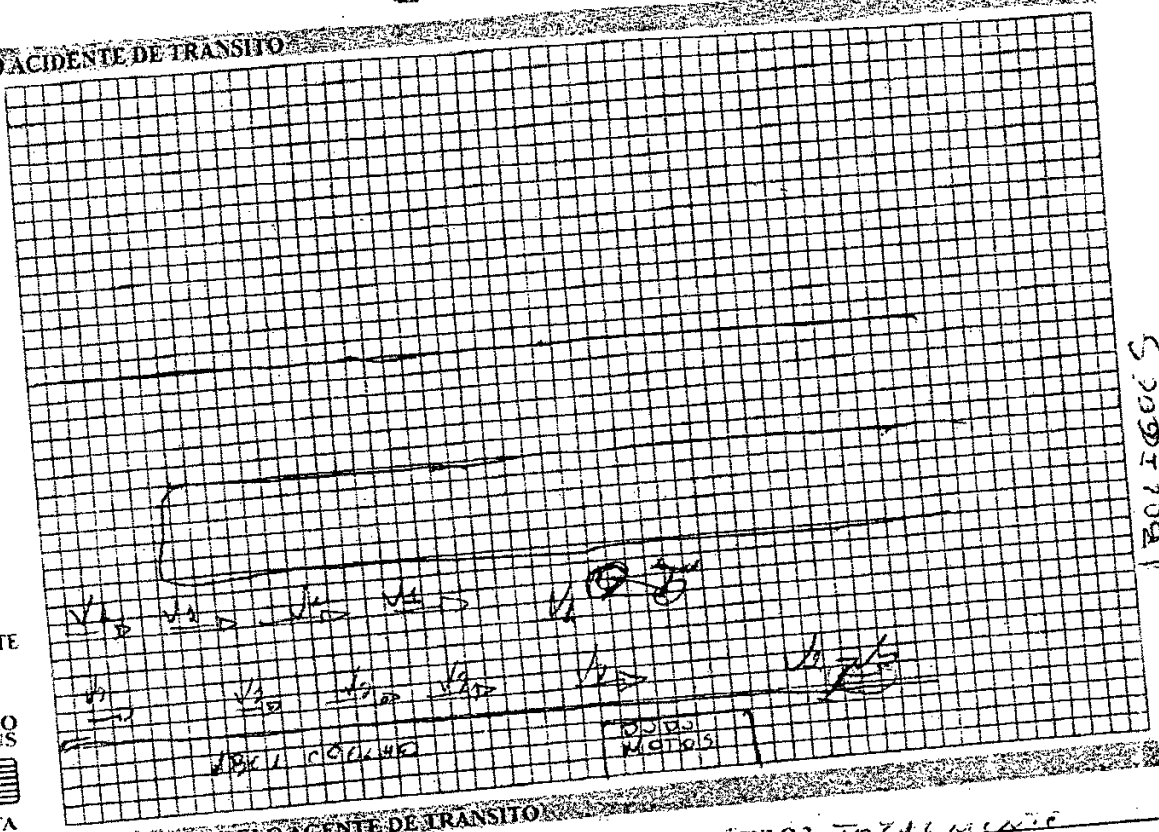


8. CONDIÇÕES DA VIA

<input type="checkbox"/> Luminosidade	<input type="checkbox"/> Cond/ Tempo	<input type="checkbox"/> Tipo da Pista	<input type="checkbox"/> Caract. Pista	<input checked="" type="checkbox"/> Cond/ Pista	<input type="checkbox"/> Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecendo	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Retz	<input type="checkbox"/> Seca	<input type="checkbox"/> Inexistente
<input checked="" type="checkbox"/> Pleno Dia	<input type="checkbox"/> Nublado	<input type="checkbox"/> Paralelepipedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Anoitecendo	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Active Ingreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite e/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Nebulina	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Active Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'água	<input type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Ingreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente		<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enlameada	<input checked="" type="checkbox"/> Placa(s) ZOMBARA
			<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
			<input type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Perm. KM/H
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	
			<input type="checkbox"/> Retorno		
			<input type="checkbox"/> Entroncamento		
			<input type="checkbox"/> Bifurcação		

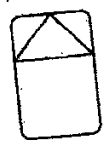
9. CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO

-  ÁRVORE
-  VESTÍGIOS
-  SEMÁFORO
-  PEDESTRE
-  BICICLETA OU MOTO
-  CARRO DE PEQUENO PORTE
-  CAMINHÃO OU ONIBUS
-  CARRETA



10. AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1: Tanque de combustível, para-choque traseiro, para-choque dianteiro, para-choque lateral, para-choque inferior, para-choque superior.



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 2: Totalmente DANIFICADO.



AVARIAS DO VEÍCULO 4



ARQUIVADA RECEBIDA
19 MAR 2019

11 Vítima: condutor de Vítima: passageiro de Conduzido para: Pedestre Presença: Testemunha Foto Registro

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Nº _____ Fone _____ UF _____
 Endereço _____ Cidade _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

12 Vítima: condutor de Vítima: passageiro de Conduzido para: Pedestre Presença: Testemunha Foto Registro

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Nº _____ Fone _____ UF _____
 Endereço _____ Cidade _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

13 Vítima: condutor de Vítima: passageiro de Conduzido para: Pedestre Presença: Testemunha Foto Registro

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Nº _____ Fone _____ UF _____
 Endereço _____ Cidade _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

14 Vítima: condutor de Vítima: passageiro de Conduzido para: Pedestre Presença: Testemunha Foto Registro

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____
 RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Nº _____ Fone _____ UF _____
 Endereço _____ Cidade _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

15 **SOCORRISTA E VEICULO UTILIZADO**

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
 RG Nº _____ Órgão Exp. _____ Nº _____
 Nome _____ Fone _____
 Endereço _____ Cidade _____
 Bairro _____

16 **IMAGENS/FOTOS** SIM NÃO **AUTUAÇÃO** SIM NÃO AIT Nº: 16 9836 COD/DESD:

17 **OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÁNSITO**

AO CHEGAR AO LOCAL DA OCORRÊNCIA FOR REFECCIONADO O
 POLICIA AUTUADO AS INFORMAÇÕES SOBRE O CONDUTOR DE
 VEICULO PARA A ÚLTIMA PELA SANCIONAMENTO DEVEU
 SERADO PARA AVALIAÇÃO DEVEU SERADO PARA A
 CONDUTOR DE VEICULO QUE SE ENCONTRAVA NO LOCAL
 DO 230897

ARQUIVO RECEBIDORA
 19-MAR-2019

Nome Completo do Agente RAFAEL SOUSA SILVA
 PÓSITO/GRAD.: SD PM PM Nº 2040352 Matéria DIREITO Substituto: 1530PRU
 Local e Data MOSSORO 21 de DEZEMBRO de 2018
 Assinatura do Agente de Tránsito _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES				SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
DETRAN - RN 10934 // 00747 Nº 013708878867 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO				RN Nº 013708878867 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
VIA: 1 COD. RENAVAM: 00408937815 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2017				ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
NOME: BARTOLOMEU LUIZ DE AQUINO				EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 13/11/2017			
CPF / CNPJ: 325.327.174-91 PLACA: NOH9020				VIA: 1 CPF / CNPJ: 325.327.174-91 PLACA: NOH9020			
PLACA ANT / UF: NOH9020/RN CHASSI: 9C2JC4110CR474472				RENAVAM: 00408937815 MARCA / MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS			
ESPÉCIE TIPO: PASSEAGIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE COMBUSTIVEL: GASOLINA				ANO FAB.: 2011 ANO MOD.: 2012			
MARCA / MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS				Nº CHASSI: 9C2JC4110CR474472			
CAP. / POT. / CIL: OCV/124 CILINDRADAS CATEGORIA: PARTICULAR COR PREDOMINANTE: VERMELHA				PRÊMIO TARIFÁRIO			
COTA ÚNICA: R\$ 0.00 VENC. COTA ÚNICA: 13/11/2017				FNS (R\$): DENATRAN (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):			
FAIXA I.P.V.A.: A PARCELAMENTO / COTAS: 3X				CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): TOTAL SER PAGO PELO SEGURADO (R\$):			
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:				CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): TOTAL SER PAGO PELO SEGURADO (R\$):			
*** TAXAS DETRAN: PAGO DEVAT: PAGO				PAGAMENTO: <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:			
OBSERVAÇÕES: AL.IEN. FID. EM FAVOR DE: 07.207.996/0001-50 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. NOTOR: JC41E1C474472				SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04			
LOCAL: PARNAMIRIM/RN DATA: 13/11/2017				Selo Digital			
Selo Digital: Sidney Severina de Silva Coordenador de Registro de Veículos DETRAN - RN				Selo Digital			

ARJUNA SECUNDADORA
 19 MAR 2013



**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 02

Mossoró 04 de Janeiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **VICENTE LUIZ DE AQUINO, 52 anos.**

RG: 100.417-3 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 13

Nome do Paciente: VICENTE LUIZ DE AQUINO, 52 anos.

Data: 31/12/2018

Local da ocorrência: Avenida: Abel Coelho/Abolição III (Próximo a lanchonete Bom de Boca)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

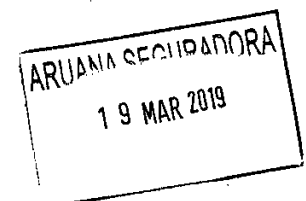
Hora do Chamado: 10h 30min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x moto

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



SESA/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 36218 /2018

Admissão: 31/12/2018 10:50:44

OK

CIRURGIA GERAL - AZUL

Paciente: 30645 - VICENTE LUIZ DE AQUINO (52 a 6 m 18 d)
 Nascimento: 13/06/1966 Natural: MOSSORO.BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
 CNS: 702205159764010 CPF: 62596942453 Prof:
 Mãe: MARIA ANTONIA DE AQUINO Pai: JOSE LUIZ DE AQUINO
 Logradouro: HILARIO QUEIROZ, 100
 CEP: 59613670 Bairro: MONSENHOR AMERICO Cidade: MOSSORO
 Telefone: 84.988124082 84 988124082 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO Tipo: REGULADO
Origem: SAMU RN *Empresa:

OBS: Acidente moto/moto veio em SAMU						Classificação: 31/12/2018 10:48:08			PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS	
	120 80									

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: leves escoriações, dor em membro
 Hora: 11:05

Paciente com história de acidente moto - com lesão de 40 cm. Refere uso de capacete, não perda de consciência, náuseas ou vômitos. Não aлегias. Veio a motorado SAMU.

- (A) Vias aéreas permeáveis, sem congestão.
- (B) MV @ e simétrico, 51 RA.
- (C) FC: 103 bpm, estável hemodinamicamente
- (D) Glasgow 15, sem déficits focais, PPR
- (E) Escoriações e lacer. e hemat. @ + dor intensa lombar.

ARIANA REGINORRA
 19 MAR 2019

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
1) SRL 2000 - C, IV, 28 gotas/min		JC	
2) Tilatil 40mg + ASD, IV, espor		11:20	
3) Tramal 100mg + 100 - C 50 gotas, IV, se dolor.			
4) Analgesia sintomática			
5) Sol. Rx de Coluna lombar, nível @ e nível @			
6) Dipirona 1g + ASD, IV, espor		11:20	

Romnel Vieira
 Cirurgia de Cabeça e Pescoço
 Cirurgia Geral
 CRM/RN 6362

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
 ESTA CONFORME O ORIGINAL
 EM MOSSORO 31/12/18
 SAME / ARQUIVO

*Saída: -
 () Decisão médica - () Transferido - () Evasão - () Óbito - () Interna:
 CID _____ Proc. _____ Data: ___/___/18. Hr: ___:___ Médico: _____

*Gerado via SX por KLEBER RICARDO DE FRANCA BEZERRA. Impresso em 31 de Dezembro de 2018.

12:32.

R01972 AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FATO COM OBRIGADO DE PAGAR NO
TOMOPRO/ JORNAL O DIA 100 COM 19710 6877 AS.
NOIWAJ - R197 OBRIGADO DE PAGAR

Antonio Cláudio de A. Neto
GRUPO DE TRAUMATOLOGIA
CTM 1.151-RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
CAME MOSSORÓ 12.102.129

SAME / ARQUIVO

MAT. 150.343-6



Nome do Paciente: **VICENTE LUIZ DE AQUINO**

Data do Exame: **11/01/2019**

RG: -

Número do Atendimento: **PACS-4138817057**

Convênio: -

RAIO-X DO TORNOZELO DIREITO

LAUDO:

Linhas radiolucidas no calcâneo que no contexto de trauma sugerem fratura cominutiva.

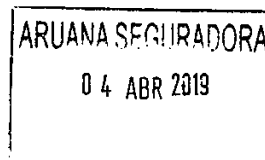
Imagem irregular com densidade óssea projetada posteriormente ao tálus que pode representar fragmento ósseo avulso da fíbula.

Entesófito calcâneo posterior.

A critério clínico, se possível, o estudo tomográfico poderá fornecer informações adicionais.

OBS.: Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

Laudo gerado: 12/01/2019 01:13. Para baixar uma cópia, acesse <https://validar.nossrad.com.br> utilize data/hora e a chave: **qRyDAIpG**.



Laudado Por:

Dr. Fernando Mansano Rodrigues
CRM-SP 144983

Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia - Mossoró/RN - (84) 3315-8800

Pag. 1 de 1



Nome do Paciente: **VICENTE LUIZ DE AQUINO**

Data do Exame: 15/02/2019

RG: -

Número do Atendimento: PACS-4138917057

Convênio: -

RAIO-X DO CALCÂNEO DIREITO

LAUDO:

Sinais de fratura cominutiva no calcâneo em processo de consolidação.

Imagem irregular com densidade óssea projetada posteriormente ao tálus que pode representar fragmento ósseo avulso da fíbula.

Entesófito calcâneo posterior.

Calcificações vasculares.

OBS.: Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

Laudo gerado: 15/02/2019 21:25. Para baixar uma cópia, acesse <https://validar.vbsrad.com.br/>, utilize data/hora e a chave: GgCeitKA.



Laudado Por:

Dr. Fernando Mansano Rodrigues

CRM-SP 144983

Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Botânia - Mossoró/RN - (84) 3315-5800

Pag. 1 de 1

RELATÓRIO FISIOTERAPÊUTICO

Mossoró, Rio Grande do Norte, 15/03/2019

Declaro que Sr Vicente Luiz de Aquino, admitido para atendimento fisioterapêutico dia 18/02/2018, com diagnóstico médico de lesão por acidente motociclístico em 31/12/2018, sendo submetido (a) a exames de imagem, apresentando queixas inchaço, limitação de movimento, e dores na região do tornozelo direito.

De acordo com o quadro clínico, observou-se inchaço, dores, edema e limitação de movimento na região do tornozelo direito, sendo necessário 11 sessões de fisioterapia motora para voltar a realizar as atividades de vida diária.

Apresenta como diagnóstico funcional: Lesão de tornozelo direito.

Os objetivos propostos foram:

Diminuição do quadro álgico
Diminuição do edema
Aumento de movimentos em tornozelo direito.
Voltar a realização de atividades diárias.

Plano de tratamento proposto:

Exercícios miofocinéticos para diminuição de inchaço
Exercícios ativo assistido para fortalecimento de joelho e aumento da flexibilidade
Alongamento da musculatura
Rotação de tornozelo
Exercícios proprioceptivo
Declínio de calcanhares
Levantamento de tornozelo

Evoluiu com bastante sucesso em 11 sessões de fisioterapia onde o mesmo não precisa dar continuidade com o tratamento, já que realiza com sucesso as atividades de vida diária.



Diego Iohan
Diego Iohan de O. Monteiro
FISIOTERAPEUTA
CREFITO/RN 231838-F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaibeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810467-20.2019.8.20.5106

AUTOR: VICENTE LUIZ DE AQUINO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivo, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, "além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo", determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem**

acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaibeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810467-20.2019.8.20.5106

AUTOR: VICENTE LUIZ DE AQUINO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, "além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo", determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem**

acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)